



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 020 /2016

"Dispõe sobre denominação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - Lelia Cardoso Pondé Rodrigues e dá outras providências".

APROVADO

APROVADO

1ª Discussão e Votação

2ª Discussão e Votação

14 / 12 / 2016

14 / 12 / 16

Jairo Leão Durigan  
Presidente

Presidente

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber que** a Câmara Municipal de Mirassolândia/SP aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua João Postigo, nº 514, Centro, passa a denominar-se CRAS Centro de Referência da Assistência Social, "**Lelia Cardoso Pondé Rodrigues**".

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a:

- I - dar publicidade à Lei, comunicando aos órgãos instituídos no município, da denominação do logradouro;
- II - providenciar a inscrita informativa da denominação no local pelo setor competente da prefeitura.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 08 de novembro de 2016.

  
Silvana de Fátima Talhatti Barreto  
Vereadora

  
Ronaldo de Oliveira Santos  
Vereador